

# Claro-Brasil



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA COMPANHIA DE  
INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN**

**Pregão Presencial nº 154/2020**

**CLARO S.A.**, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780 – Santo Amaro – São Paulo – SP, por sua representante legal infra-assinada, vem, à presença desta Comissão, tempestivamente apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao edital, segundo as normas da lei de licitações e da lei do pregão, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

Ao analisar o edital em epígrafe observa-se que algumas disposições atentam contra os princípios da legalidade, isonomia e da competitividade, que poderão afastar possíveis interessados neste procedimento licitatório, impedindo a seleção da proposta mais vantajosa.

### **DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

*Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e prestação de serviço para solução de comunicação unificada, incluindo serviços de voz corporativo, gateways de voz, interface celular, terminais de voz, serviços de tarifação, serviço de videoconferência, mobilidade e terminais de videoconferência, atrelado a serviços de gerenciamento e monitoramento para eficiência de suporte e controle de toda a operação, conforme especificações definidas e demais condições do Termo de Referência, Anexo I.*

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'A. J.', is located in the bottom right corner of the page.

# Claro-Brasil



## **DO ITEM 7.11**

***7.11.1. A empresa que após a etapa de disputa de preços (lances) for classificada provisoriamente em primeiro lugar para o Lote 02, e que tiver sua proposta comercial e catálogos oficiais ou documentação técnica analisados e aceitos pela CIJUN, deverá realizar a Prova de Conceito (POC) da solução em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à sua convocação, que ocorrerá na sessão de divulgação dos resultados prevista no item 7.9.15 acima.***

Tendo em vista que nos termos do edital temos os lotes separados para os serviços e equipamentos, necessário o esclarecimento no edital quanto ao prazo para entrega dos equipamentos.

Não identificamos matriz de compatibilidade/responsabilidade para os equipamentos e serviços em nuvem, assim como matriz de responsabilidades para SLA. Assim como a responsabilidade ou interligação das responsabilidades dos SLAs definido entre lote1 e lote2. Está correto nosso entendimento?

## **DO TERMO DE REFERÊNCIA**

### **Do lote 1**

**Lote 1 =>** fornecimento de equipamentos; Gateway de voz; Gateways GSM ; Aparelho IP.

A imobilização dos equipamentos, via "PMAT/BNDES" inflexibiliza atualizações e ganhos na prestação dos serviços de comunicações unificadas, não permitindo atualizações de novos serviços oferecidos/atualizados por restrições dos equipamentos imobilizados.

Está correto nosso entendimento?

**Do Lote 2 =>** Serviços

**Agrupamento 2.1 =>** Serviços de instalação dos equipamentos e de implantação do ambiente de Comunicação Unificada descritos nos itens 2-4 e 7-17 deste edital, sendo: Suporte das soluções de voz, vídeo, contact center, mobilidade e monitoramento para a CIJUN e a integração com a infraestrutura de comunicação da Prefeitura de Jundiá.

No início do projeto haverá a necessidade de conviver com o sistema de telefonia legado - Ericsson MD-110, assim todos os equipamentos e serviços necessários para esta convivência, enquanto o projeto não estiver totalmente implantado, serão de responsabilidade da contratada.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, located in the bottom right corner of the page.

# Claro-Brasil



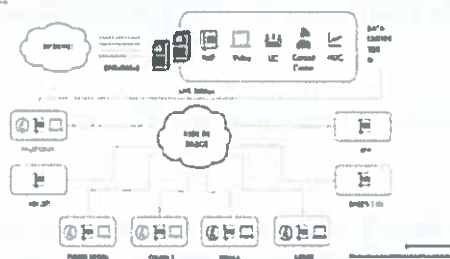
Nesta definição, em razão da falta da matriz de compatibilidade entre equipamentos e serviços, fica restrita a disponibilidade de serviços funcionais a solução, além de encarecer a solução na composição do preço final. Pois força a convivência de tecnologias distintas, o que não ocorre se o TR definir a solução toda como serviço e atualização tecnológica pelo vencedor do certame.

Está correto nosso entendimento?

**Agrupamento 2.2 => Serviços continuados de manutenção, garantia e subscrição do ambiente por 2 anos, descritos nos itens 2-4 e 7-17 deste edital.**

**3.1 Serviço de Conectividade (pág. 29) =>. Deverá ser fornecido uma conexão dedicada de no mínimo 20 Mbps entre a sede do CIJUN e a infraestrutura do CONTRATADO...**

TOPOLOGIA - PREFEITURA JUNDIAÍ



Com relação a conectividade solicitada no edital, considerando os endereços informados (anexo I / item 4.2) quando confrontados com a topologia (anexo I/ item 8) do termo de referência, geraram dúvidas sobre a extensão da rede de dados para atendimento da demanda. Entendemos que somente o paço Municipal sede CIJUN terá conectividade dedicada através de um link mínimo de 20 Mbps com o Datacenter da contratante.

Está correto nosso entendimento? Se estivermos corretos, convém notar que:

- Não encontramos no Edital/TR como se dará a conexão entre as demais unidades atendidas com as funcionalidades hospedadas no Datacenter da contratada. Está correto nosso entendimento?

- Não está claro no edital/TR quem responderá pelo SLA das demais unidades, pois não encontramos clareza na definição do SLA para demais unidades, além do Paço Municipal – CiJun e o Datacenter da contratante. Está correto nosso entendimento?

## **DO ITEM 9:**

9. Características específicas dos serviços

# Claro-Brasil



## 9.1. Serviços de Voz Corporativo

Este serviço deverá ser instalado no datacenter do CONTRATADO;

Deve possuir disponibilidade Carrier Class, em cluster ativo – ativo, por intermédio de arquitetura redundante de modo que, no caso de qualquer indisponibilidade de um servidor de voz corporativo no

Data Center, o outro servidor de voz corporativo, também no Data Center, assuma todas as funcionalidades de forma automática, sendo transparente para o usuário, sem perdas de chamadas, com base de dados única.

Deve permitir a redundância Geográfica, implementado em camada 3 de rede.

Deve possuir interfaces de rede duplicadas para os serviços: sinalização, tarifação e administração.

Deve possuir fontes de alimentação e discos rígidos redundantes por servidor.

Deve suportar a utilização de gateways com sobrevivência compatíveis com o Servidor de Voz Corporativo, a serem instalados nas Unidades da CIJUN para garantir a continuidade dos serviços de voz em caso de falhas na rede WAN.

Em nossa visão não faz parte do edital o fornecimento de “troncos STFC”, somente voz corporativa. Está correto nosso entendimento?

Entendemos que o servidor de voz corporativa deverá ter conexão pública a STFC dentro do Datacenter da contratada, permitindo que chamadas públicas originadas nos terminais corporativos sejam encaminhadas a rede externa via Datacenter da contratada. Está correto nosso entendimento?

## DO PRAZO DE ENTREGA/CUMPRIMENTO DOS SERVIÇOS

### 25. Prazo

25.1 Para o lote 1, a entrega dos equipamentos deverá ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a assinatura do contrato.

25.2 Para o lote 2, agrupamento 2.1, instalação dos equipamentos e implantação do ambiente de Comunicação Unificada, o prazo será 225 (duzentos e vinte e cinco) dias corridos após a assinatura do contrato;

25.3 Para o lote 2, agrupamento 2.2, a execução do serviço de manutenção e subscrição do ambiente inicia-se após a instalação e configuração completa do ambiente com o respectivo aceite por parte da CIJUN e ocorrerá por 2 anos (24 meses) com pagamentos mensais;

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' shape with a horizontal line through it, located in the bottom right corner of the page.

# Claro-Brazil



## Proposta técnica:

### Lote 01 - Equipamentos

Item	Agrupamento	Código CIJUN	Descrição	Quantidade	Unidade	Código Produto / Código SIVICS	Marcas / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	Equipamentos	COMU - 10	Gateway de vídeo 1	6	Unidades			R\$ 0,00	R\$ 0,00
2		COMU - 11	Gateway de vídeo 2	4	Unidades			R\$ 0,00	R\$ 0,00
3		COMU - 12	Gateway GSM	2	Unidades			R\$ 0,00	R\$ 0,00
4		COMU - 13	Aparelho IP 1	2700	Unidades			R\$ 0,00	R\$ 0,00
5		COMU - 14	Aparelho IP 2	70	Unidades	não se aplica		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor Global Lote 1</b>									<b>R\$ 0,00</b>

Valor Global da Proposta para o Lote 1: R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

### Lote 02 - Serviços

Item	Agrupamento	Código CIJUN	Descrição	Quantidade	Unidade	Código Produto / Código SIVICS	Marcas / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
6	Instalação	SERV - 06	Serviços de instalação	1	Serviço	não se aplica	não se aplica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Manutenção	SERV - 104	Serviços de manutenção	24	Meses	não se aplica	não se aplica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor Global Lote 2</b>									<b>R\$ 0,00</b>

Valor Global da Proposta para o Lote 2: R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

No nosso entendimento não ficou clara a definição para a proposta técnica, como acomodar itens: terminais de vídeo conferência, servidores, tráfego STFC caso haja, por não estarem definidos no edital/TR. Está correto nosso entendimento?

## DA FORMA DE PAGAMENTO

O edital estabelece em seu item 5.1.1 e 10.8:

5.1.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos/informações (Modelo de Proposta no Anexo II):

d) Número da conta corrente de pessoa jurídica, agência, nome do banco onde serão realizados os pagamentos;

10.8. A CIJUN efetuará os pagamentos, através de boleto bancário, que será enviado junto com a fatura ou de depósito bancário em conta corrente em nome da CONTRATADA, informado na sua proposta de preço

É de rigor salientar que as Operadoras de Telecom, não trabalham com recebimento via depósito bancário, uma vez que o reconhecimento e a identificação do pagamento é muito

# Claró-Brasil



mais difícil e morosa para o departamento de cobrança, sendo mais usual nas Contratações governamentais a quitação dos serviços mediante fatura com código de barras.

Eles são um meio mais seguro para as partes, visto que o código de barras é um meio quase que imediato para localização do pagamento pelas Operadoras.

Dito disto, importante que o item seja revisto para que conste que o pagamento será feito mediante nota fiscal fatura com pagamento por código de barras.

## **DO PEDIDO**

Como demonstrado, requer-se a análise de todos os pontos elencados, com os devidos esclarecimentos e alterações, medidas que garantirão a legalidade da licitação, possibilitando a Administração selecionar a proposta mais vantajosa para cada um dos serviços contratados, assim como manter a legalidade do certame e do futuro contrato administrativo.

Termos em que

P. Deferimento

São Paulo, 31 de janeiro de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Marco Antonio de Freitas', is written over a horizontal line.

*Marco Antonio de Freitas*

*Gerente de Contas Governo*